



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Alexânia  
Diretoria Legislativa

OFÍCIO Nº 024/2023

A Sua Excelência o Senhor  
ALLYSSON SILVA LIMA  
Prefeito do Município de Alexânia – GO

Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo e em atenção aos requerimentos aprovados pelo Plenário desta Casa, na 14º Sessão Ordinária, realizada em 17/05/2023, e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 1608, de 12 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Alexânia/GO, e dá outras providências”, solicitamos de Vossa Excelência que realize estudo de viabilidade para que seja estendido o benefício do auxílio-alimentação também aos servidores do Poder Executivo Municipal (efetivos e comissionados).

Na oportunidade convidamos para juntos debatermos sobre a implantação do benefício aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, considerando que o auxílio-alimentação é um dos benefícios mais importantes para o trabalhador, cujo o seu objetivo é trazer a segurança alimentar do servidor, de modo a garantir cidadania e acesso a uma alimentação de qualidade.

Sem mais para o momento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, da Câmara Municipal de Alexânia,  
Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

Respeitosamente,

  
ADAIR RABELO NETO

Presidente da Câmara Municipal de Alexânia - GO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – CGGP**

**DESPACHO**

**Ref.: Processo nº. 5690/2023**

Atualmente temos 575 (quinhentos e setenta e cinco) servidores efetivos, 202 (duzentos e dois) comissionados, 191 (cento e noventa e um) contratos temporários e 14 (quatorze) agentes políticos.

Alexânia – GO, 22 de maio 2023.

---

**Janielly Moraes Lemos Martins**  
Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas  
Matricula 264401



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMF**

Processo Administrativo: 5690/2023.

**DECLARAÇÃO**  
**(art. 16 da LC 101/00)**

Declaro para os fins previstos no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/00, que a despesa com a concessão de auxílio alimentação, se for considerada a Concessão na íntegra conforme aplicada no âmbito da Câmara, temos os valores:

- R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais) referente a 968 servidores (efetivos, comissionados e contrato temporário) e;
- R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) referente a 14 agentes políticos.
- **Totalizando o valor de R\$ 214.600,00 (duzentos e quatorze mil e seiscentos reais).**

Entretanto, se for considerado apenas o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para todos os servidores, temos:

- **R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais)** referente a 982 servidores (efetivos, comissionados, contrato temporário e agentes políticos).

Para atender a Coordenação Geral de Gabinete, informo que tais valores possuem:

- dotação específica no vigente orçamento;
- compatibilidade com o PPA e LDO, não infringindo qualquer de suas disposições;
- **NÃO HÁ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA para nenhum dos valores informados acima.**

O referido é a expressão da verdade.

Alexânia/GO, 24 de maio de 2023.

**ELOIZA SOUZA SOARES**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Matrícula nº. 406754